



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 485/11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Modifica o anexo III, constante da Lei 468/11 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III constante da Lei 468/11 de 29 de julho de 2001, no tocante ao cargo de Assistente Legislativo III Gestor de Recursos Humanos passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
Cargos de Provimento Efetivo
Atribuições Típicas e Pré-Requisitos

NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Assistente Legislativo III	Gestor de Recursos Humanos	- Visão generalista do departamento de Recursos Humanos; - Segundo grau completo e curso específico na área com carga horária mínima de 40 horas; - Domínio de editor de texto, planilhas eletrônicas e navegadores de internet; - Ser aprovado em concursos público.
Descrição Sumária das Atribuições:			
- Fechar o ponto eletrônico mensalmente; - Dar suporte às atividades contábeis relacionadas aos recursos humanos; - Monitorar os prontuários dos funcionários; - Administrar benefícios; - Conferir a folha de pagamento; - Levantar as necessidades de treinamento; - Preparar relatórios e planilhas; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 20 de outubro de 2011.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

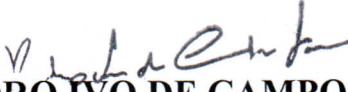
MENSAGEM N.º 054/11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 067/2011, de 29/09/2011 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 485/11 de 20/10/2011 que *“Modifica o anexo III, constante da Lei 468/11 e dá outras providências.”*

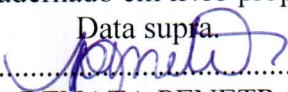
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos